ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2020

EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB

- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08 DE JULHO DE 2020, ÁS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

- ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE JULHO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23 DE JULHO DE 2020, ÁS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br CHAVE:(821976)

- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (Informamndo o n° e objeto da Licitação e do Pregão)
E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com
Edital disponível no site:
https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais ou www.tce.pb.gov.br

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília, DF.

1.0. PREÂMBULO

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.159.666/0001-61, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **às 08:30 horas do dia 22 de julho de 2020**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2020, tipo menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal n 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto n° 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB, conforme especificado no Anexo I deste Edital, com vistas à lavratura da ata de registro de preços, na forma abaixo:

1.1.O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rit, PB e, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo –Licitações constante da página eletrônica: www.licitacoes-e.com.br, do BANCO DO BRASIL S.A.

2.0. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **o** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB, conforme discriminação constante do Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site *"licitações-e"*, é a mesma dos listados no Anexo I do Edital. **Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Banco do Brasil, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital.**

2.3. A existência de preços registrados não obriga a **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4° do art. 15 da Lei Federal n°. 8.666/93.

2.4. A **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

2.5. A **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** não emitirá qualquer pedido de compra, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.6. O licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

3.0. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O PROPONENTE deverá observar no início deste edital, a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, e, do mesmo modo, em atenção também para a data e horário para início da disputa.

4.0. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos:

5.1.1. A relação dos Lotes com a participação exclusiva de MICROEMPRESAS, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, estarão assinalados no Anexo I deste Edital;

5.1.2. Os demais Lotes serão destinados à ampla concorrência podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou seja:

- Cota Exclusiva para EPP e ME: no valor de até R$ 80.000,00;
- Cota Reservada para EPP e ME: até 5% do total do quantitativo do objeto (Itens com valores acima de R$ 80.000,00);
- Cota Principal: ampla concorrência para EPP, ME e demais empresas, no total de 95% do quantitativo do objeto

(Itens com valores acima de R$ 80.000,00). Base Legal: art.8°, parágrafos 1°, 2° e 3° do Decreto Federal 8.538/2015.

5.2. Não poderão participar do presente Pregão Eletrônico

a) Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, vinculadas sob nenhuma forma;

b) Empresas que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitações realizadas em

qualquer âmbito da Administração Pública;

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

d) Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

e) Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

g) Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

5.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital, inclusive aquelas exigências decorrentes de legislação especifica.

6.0. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1.O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, previstas nos artigos 17° e 18°, do Decreto Federal n° 10.024/2019.

7.0. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações, ME ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4 O credenciamento do PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.0. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- Conforme o Artigo 23° e 24, do Decreto Federal n° 10.024/2019.

8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos (no prazo de três dias úteis), providências ou impugnar (no prazo de dois dias úteis) o ato convocatório do presente pregão, na forma eletrônica no endereço pmsrlicitapublica@gmail.com. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com o responsável técnico do Setor Solicitante, decidir sobre as alegações apresentadas na impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, cabendo nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital, ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as prováveis falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.4. As impugnações feitas intempestivamente não serão conhecidas.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A licitante deverá antes de lançar as propostas no sistema, preencher todos os dados referentes à empresa, fazendo conter a Razão Social da licitante, o CNPJ, o número(s) de telefone(s), o *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, para posterior comunicação;

9.2 A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá declarar, no campo - INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, sua condição, ou não, de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, sob pena de perda dos benefícios previstos na Lei Complementar n°.123, de 14.12.2006, e alterações da Lei Complementar 147/2014.

9.3 A declaração do subitem anterior será realizada sem que a PROPONENTE se identifique, limitando-se a informar que se trata de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

9.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.6 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.7 A proposta de Preços deverá ser encaminhada, **SEM IDENTIFICAÇÃO**, com as seguintes exigências:

9.7.1 Preencher o espaço das informações adicionais, fazendo nela conter:

a) Indicação de uma única MARCA/REFERÊNCIA para o lote, que bem identifique o produto, ficando está vinculada ao processo, e em caso de omissão, o proponente será ***IMEDIATAMENTE*** *desclassificado;*

b) Demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência em anexo.

c) As especificações do produto cotado pela empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser descrita pela empresa, com as seguintes informações reais do produto: fabricante, marca, modelo, embalagem, tipo de material, dentre outras que julgar necessárias. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.

9.7.2 Com o PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, fixo e irreajustável, consoante a especificação e a quantidade do material discriminada no Anexo I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento do produto que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO LOTE**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, e de preferência, também por extenso, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$ 0,00), no preço unitário e global.

9.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

9.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.10 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

9.11 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e que não atendam às suas exigências.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A validade da proposta será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.1.1Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa) dias**, e caso persista o interesse da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.3 Decorridos **90 (noventa) dias** da data prevista para o recebimento e abertura das **"Propostas"**, sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 O(A) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

10.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

10.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei n°. 10.520/2002.

11.1 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE. Para os Lotes que apresentarem SUBITENS, será considerado o valor do item, que não deverá exceder o já estabelecido na pesquisa de preços.**

11.2 Durante o julgamento e a análise das propostas, poderá ser verificada também pela equipe técnica, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

12. PARTICIPAÇÃO

12.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site *"www.licitações-e.com.br", opção SALA DE DISPUTA.*

13. ETAPA DE LANCES

13.1 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.2 Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO LOTE.** Na contratação, para o cálculo do valor

unitário, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas do lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 02 (duas) primeiras casas decimais, desprezando-se as demais. No caso do valor multiplicado não coincidir com o valor total do arremate do lote, o mesmo deverá ser apresentado com centavos a menor, consequentemente, ficará o valor do lote menor do que o valor arrematado, aceito como contraproposta.

13.3 Na etapa de lances:

a. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

b. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01(um centavo).

d. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

e. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

f. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

g. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

g.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

h. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

h.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

i. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

j. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

j.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

l. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

m. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

n. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

o. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

p. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

q. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

r. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

s. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

t. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

u. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

v. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

oferta.

x. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

z. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3.1 O Anexo VIII apresenta a planilha dos itens para disputa, considerando que apenas os enumerados obtiveram as três cotações de preços na pesquisa levantada.

13.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento da **Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006**, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme procedimento descrito no site: www.licitacoes-e.com.br, e nas condições a seguir:

13.4.1 A identificação da PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **item 9.2.** Deste edital.

13.4.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.4.3 Para efeito do disposto no item 13.4.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.4.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.4.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.4.2 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.4.4.1 Caso não seja observada a condição da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

13.4.5 O disposto nos subitens 13.4.2. e 13.4.3 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4.6 Após encerramento do rito, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

13.5 Caso alguma empresa queira manifestar a intenção de recurso, a mesma terá 03 (três) horas, após o(a) Pregoeiro(a) ter declarado vencedor a empresa que teve o lote arrematado, para manifestá-lo, de forma sucinta, no campo próprio do sistema ***"licitações-e"***, tendo em vista que terá que posteriormente enviar o recurso, no prazo e forma estabelecidos no item 16.

13.6 Após o encerramento do pregão, as licitantes vencedoras ficam obrigadas a enviar via meio eletrônico para o e-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com, toda a documentação prevista no item 14 e proposta conforme o item 15 (todas devidamente numeradas e rubricadas), **em no máximo 03 (três) horas**, em seguida deverá enviar via sedex, para Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, 40B, centro - Santa Rita, PB, CEP: 58300-130, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, toda documentação e a proposta comercial final e com todas as especificações do lote ganho. **estarão isentas do envio por sedex da documentação original aquelas licitantes que remeterem sua documentação com autenticação digital.**

ATENÇÃO: O PRAZO DE ENTREGA PRÉ-ESTABELECIDO ACIMA, REFERE-SE AO PRAZO DO DIA DA CHEGADA DAS DOCUMENTAÇÕES NESTA COMISSÃO, NÃO COMO PRAZO DE ENVIO. A EMPRESA QUE NÃO ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ DECLARADA INABILITADA.

13.6.1 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA VIA EMAIL, EMITIR UMA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

13.7 Logo após o encerramento da disputa serão realizadas **consultas** ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS)** do Portal de Transparência, bem como será verificado antes de ser declarado vencedor, onde o(a) **Pregoeiro(a) irá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.**

13.7.1 Verificado o registro de inscrição da empresa em órgão que limite sua participação em processos licitatórios junto à Administração Pública, esta será imediatamente inabilitadado

certame e desobrigada do envio das documentações elencadas no item 14 deste edital, sendo convocadas as empresas remanescentes.

13.8 Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo(a) Pregoeiro(a), o objeto definido neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos exigidos para a habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexo, deverão ser apresentadas imediatamente, exclusivamente por meio do sistema *"www.licitações-e.com.br"*, no prazo estabelecido no edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

14.2 Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação do seguinte documento:

14.2.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade dos sócios, e de seu representante legal se houver;

b) No caso do representante, apresentar **Procuração ou documento equivalente da licitante**

com poderes para que a pessoa possa se manifestar como seu representante legal em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários e cópias autenticadas dos documentos pessoais do signatário;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

d) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Receita Federal: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

14.2.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1 O Balanço Patrimonial - BP do último exercício financeiro deverá conter quadro comparativo com o exercício anterior (sendo aceito o formato apresentado no SPED ECD - Escrituração Contábil Digital).

a.2 As Notas Explicativas poderão ser apresentadas, quando necessário, para esclarecer situações relevantes ocorridas até o encerramento do último exercício social.

1.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

1.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

1.3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices

de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero) LG =**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

§ 1° A licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos indicadores financeiros e econômicos (índice de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral) referidos no item 2, poderá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo conforme previsto no § 3° Art. 31. da Lei 8.666/93. (Observar no item 33.11 do edital, o percentual utilizado para avaliação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo)

3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da licitação.

14.2.4 Relativa à Qualificação Técnica:

14.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2.4.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.° 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.° 79.094/77 (art. 2°) e Portaria Federal n° 2.814 de 29/05/98.

14.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n°. 8.666/93, alterado pela Lei n°. 9.648/98 e Instrução Normativa n°. 5/95, do MARE, conforme Anexo IV.

14.4 Declaração, em cumprimento ao Decreto n°. 4.358, de 05 de setembro de 2002, da não utilização de mão de obra infantil, obrigatoriamente nos termos do Anexo V.

14.5 Declaração de Regularidade para Habilitação, de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, conforme Anexo VII.

14.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

14.6.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ, bem assim com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

14.6.2- Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou neste edital.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

14.6.3 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

14.5.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

14.5.5 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo casos de documentações de qualificação técnica conforme o item 14.2.4, pertinentes a aquisição de medicamentos, materiais médicos ou similares.

14.7 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, constituída na forma da Lei Complementar n°. 123, de 14.12.2006 apresentar, ainda, os seguintes documentos:

14.7.1 - Declaração da empresa de sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **emitida com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do certame**, podendo seguir o modelo em anexo.

14.7.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, **emitida com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.**

Parágrafo Único: Caso o Licitante não apresente a Certidão e a Declaração, não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal.

14.8 Para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, os licitantes deverão manter as mesmas condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, inclusive quanto à regularidade fiscal.

15. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

15.1 A proposta de Preços deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

15.1.1 Em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho. As especificações do produto cotado pela empresa, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser descrita pela empresa, com as seguintes informações reais do produto: Fabricante, marca, modelo, embalagem, tipo de material, dentre outras que julgar necessárias. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I, são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementarem com informações adicionais.

15.1.2 Fazer menção ao número deste Pregão e ao respectivo objeto, conter a Razão Social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, e o respectivo endereço com CEP (da empresa), com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

15.1.3 Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: Valor dos produtos unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, também por extenso, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$ 0,00), no preço unitário;

15.1.4 Conter o nome, número do CPF (MF), do documento de Identidade (RG), cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da ata de registro de preços e do contrato;

15.1.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, **90 (noventa) dias.**

15.1.6 Informar na proposta (conforme abaixo):

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	N°DO REGISTRO (quando necessário)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

15.2 Somente poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, quando necessárias a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

15.2.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a):

a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;

15.2.2 - As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

15.3 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.4 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. Nos preços cotados deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

15.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos, bem como não atendam às suas exigências.

15.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no certame, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93;

15.7 Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Declarada(s) a(s) vencedora(as), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, **que deverá ser feita ao final da sessão no prazo de até 03 (três) horas**, com registro em campo próprio do sistema ***"licitações-e"*** das suas razões de recorrer, **no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias, conforme Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, para apresentação das razões do recurso**, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimentos, desde que encaminhada exclusivamente na forma eletrônica no sistema ***"licitações-e"***, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da

sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à vencedora.

16.3 Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, **no prazo de 03 (três) dias.**

16.3.1- Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico.

16.4 O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a), nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.

16.5 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

16.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

16.7 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a), deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.

16.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica.

16.9 Dos atos a seguir especificados caberão os seguintes recursos:

I- recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal n°. 10.520/2002;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4° do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

17.9.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4° do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

17.9.2 A intimação dos atos referidos nos incisos I e II do subitem 17.9, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

16.10 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17. DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 e 147/2014

17.1 Das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP:

17.1.1 Para que as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP se beneficiem dos direitos adquiridos pela Lei Complementar N° 123/2006 e 147/2014 se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida com data não inferior a 1° de julho de 2014;

17.1.2 As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação ao(à) Pregoeiro(a) ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar o documento exigido no subitem 8.6, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação dessa qualidade em tempo hábil;

17.1.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor da Comissão de Licitação, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial, ficando os mesmos retidos no processo;

17.1.4 A empresa que comprovadamente de acordo com o subitem 17.1.1, alínea "a" se enquadrar na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá dispor dos seguintes Benefícios:

17.1.4.1 Participar da licitação mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente no envelope de habilitação, toda a documentação, inclusive o documento que apresente a restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação. Prazo este, que será contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame e poderá a critério do Pregoeiro (a), ser prorrogado por igual período;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "a" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo Facultado ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

17.1.4.2 Preferência de Contratação como critério de desempate;

17.1.4.2.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que esta empresa (melhor classificada) não se enquadre na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou ainda não atenda as exigências de comprovação de que trata os subitens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital;

17.1.4.2.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
a) Finalizada a etapa de lances e considerando o empate de que trata o subitem 18.1.4.2, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da Microempresa- ME ou da Empresa de Pequeno Porte - EPP (melhor classificado), para que ele apresente um novo lance, em um prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito, com o preço inferior aquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;
b) Caso o representante da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP não apresente um lance inferior ao daquele considerado vencedor, lance este de que trata a letra A deste item, o(a) Pregoeiro(a) convocará pela ordem remanescente os representantes das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP que por ventura se enquadrem com suas propostas finais iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, até que um apresente uma proposta com o valor inferior ao da vencedora ou não haja mais Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate;
c) Não havendo Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate, ou havendo, mas não apresentando lance inferior ao valor do considerado vencedor, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que esta seja aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

17.1.5 Será assegurado a todos os licitantes a legitimidade para questionar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte do concorrente. No entanto, o abuso tanto da pretensão de usurpação, quando do questionamento será igualmente punido, conforme legislação pertinente;

17.1.5.1 No caso de argüição de qualquer um dos fatos acima, caberá ao recorrente o ônus da prova da alegação, devendo ser respeitados os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da conclusão final administrativa.

17.1.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (ou Deserto), esta (e) poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, em cumprimento ao Decreto Federal 8.538/2015, o qual será comunicado no Sistema eletrônico a empresa arrematante, obedecendo os mesmos prazos estipulados para apresentação das documentações e proposta final, sendo acrescentado o ITEM na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.

17.1.6.1 As documentações às quais se referem ao item 17.1.6 deste Edital, serão requeridas no Ofício descrito no item 17.1.7 deste Edital.

17.1.7 Para o cumprimento do item 17.1.6 deste Edital, será realizado tal negociação e comunicação à empresa convocada, através de Ofício (via e-mail), o qual será anexado no Sistema Eletrônico.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados;

18.2 Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital;

18.2.1- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, decairá o direito de celebrar o ajuste (ata de registro), bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, a **esta Secretaria** o direito de convocar as demais classificadas observando a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo;

18.2.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, através de documento protocolado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

18.3 - O fornecimento dos objetos será efetuado mediante termo de contrato e/ou expedição da Nota de Empenho, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.4 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita - inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 08.694.222/0001-63, situada à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, PB, máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 08 às 17 hs, de Segunda à sexta-feira.

18.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho, observando também, eventual cronograma de entrega a ser informado pelo **Setor Solicitante;**

18.6 - A **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

18.6.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam previsões da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses;

18.7 - A existência do preço registrado não obriga a **Secretaria Municipal de Saúde** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

18.8 - Os produtos serão devolvidos na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da

Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
18.9 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no capítulo VIII, artigos 20 e 21, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
18.10 - Serão Registrados na Ata de Registro de Preços, as informações constantes no no capítulo VI, artigo 11, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
18.11 - Caso o vencedor(es) seja(m) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
18.12 - A licitante vencedora da presente licitação pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** será o DETENTOR DA ATA.
18.13 - Com base nos termos da Ata de Registro de Preços a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** expedirá contrato e posterior Nota de Empenho para o Detentor da Ata.
18.14 - Qualquer entendimento relevante entre o Detentor e a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
18.15 - A inexecução total ou parcial do ajuste na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou inadimplemento do contrato ou do instrumento equivalente enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
18.16 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
18.17 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador e observando o Art. 22, parágrafo 3° e parágrafo 4°, inciso II do Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018.

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1 Assinada e publicada a Ata de Registro de Preços, será elaborado o Termo Contratual quando for o caso, em favor do (s) licitante(s) vencedor(es), o qual será(ão) convocado(s) para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao fornecimento do produto e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal n 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

19.1.1- O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

19.1.2- Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o(s) contrato(s), e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Item 31 deste Edital.

19.2 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado desde que compatíveis com os dispositivos legais e com as condições deste Edital.

20. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1 O prazo de vigência do contrato, será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
21.2 Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e constatado a existência de saldo na mesma.

22. DOS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1 Caberá a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB:**

22.1.1 - Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

22.1.4 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

22.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

22.1.6 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;

22.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material e/ou serviços;

22.1.8 - Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.1.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

22.2 Caberá à licitante vencedora:

22.2.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**

22.2.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**

22.2.4 - responder pelos danos causados diretamente a **v** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Secretaria Municipal de Saúde;**

22.2.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;

22.2.6 - Entregar os produtos **máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato/empenho. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada à penalidade de multa.

22.2.7 - Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.

22.2.8 - No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

22.2.9 - comunicar a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.10- justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.11- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.12- encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.13- manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;

22.2.14- emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;

22.2.15 - trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;

22.2.16- Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, lhe sendo concedido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**

23.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**

23.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.1.5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato pagando os emolumentos prescritos em lei.

23.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

24.1.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** durante a vigência do contrato;

24.1.2 - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**; e

24.1.3 - vedada à subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO RECEBIMENTO E ATESTO DO PRODUTO

25.1 O objeto da presente licitação será recebido após a emissão do Termo de Contrato, a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** designará formalmente pelo Secretário, doravante denominada COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

25.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

25.3 Os itens objeto do presente pregão deverão ser entregues no prazo estipulado neste Edital, a contar da emissão da Nota de Empenho correspondente a cada Ordem de Compra parcelada.

25.4 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

25.5 - O produto será inteiramente recusado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nas seguintes condições:

25.5.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Edital, seus anexos ou da proposta.

25.6 Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, lhe sendo concedido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

25.7 À Comissão referida no subitem 25.2 compete, entre outras atribuições:

25.7.1 - Encaminhar à **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

25.7.2 - Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

25.8 A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

25.9 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

25.10 A atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos **pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, conforme Anexo I, do Termo de Referência, ou a outro servidor designado para esse fim.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados, pelo gestor e fiscal do contrato da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

26.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

26.2.1 - Encaminhar à Gestão de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

26.2.2 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento deste contrato;

26.2.3 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.

26.2.4 - Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

27. DA DESPESA

27.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços**, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

27.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2605.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2605.2051 - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.1612.2042 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.1604.2053 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
10.302.1617.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.1617.1018 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10.304.1615.2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.302.16111.2059 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS 211 - RECURSOS PRÓPRIOS
214 - RECURSO FEDERAL

28. DO PAGAMENTO

28.1 O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

28.1.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5° e 6° da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

28.2- Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicilio do proponente, devidamente atualizada;

28.3 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

29.2 No interesse da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n°. 8.666/93.

29.2.1 a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

29.2.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

30. DA REVISÃO DE PREÇOS

30.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada lote constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

30.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

30.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

30.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada lote em relação ao preço final (Planilha de Custos).

30.5. À critério da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de inicio de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

30.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** no prazo de 15 (quinze) dias.

30.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

31. DAS PENALIDADES

Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, as seguintes sanções:

I - Advertência; II - Multa;

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1° O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

§ 3°. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 06 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

11.2 A aplicação das sanções administrativas penalidades fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. são de competência do ordenador de despesa desta Secretaria.

11.3 A autoridade que aplicar as sanções e penalidades cabíveis, fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome e CPF de todos os sócios;

III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V - número do processo; e VI - data da publicação.

11.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.

11.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o lote as seguintes hipóteses:

c) Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

d) Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços ou fornecimento dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

11.6 Além das penalidades civeis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n°. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato: Pena - detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos, e multa.

32. DA RESCISÃO

32.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

32.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32.2 A rescisão do contrato poderá ser:

32.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

32.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**; ou

32.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

32.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

33.2 A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

33.3 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, pela Lei n°. 8.666/1993, Decretos Federais n° 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, e alterações posteriores.

33.4 A **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** poderá, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, devendo tal modificação ser divulgada pelo mesmo instrumento, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.5 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.6 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, solicitando documentos originais ou certidões emitidas por órgão competentes.

33.7 Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

33.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, a finalidade e a segurança da contratação.

33.9 As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive o eletrônico, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

33.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

34. DO PREGÃO

34.1 A critério da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, este Pregão poderá:

34.1.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

34.1.2 - ser revogado, a juízo da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

34.1.3 - ter sua data de acolhimento das propostas transferida, por conveniência exclusiva da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

34.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

34.2.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n°. 8.666/93;

34.2.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

34.2.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

35. DOS ANEXOS

35.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
ANEXO V - Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
ANEXO VI - Minuta de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta de Declaração de Regularidade para Habilitação.
ANEXO VIII - Planilha dos itens para disputa

36. DO FORO

36.1 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal, o foro competente é o da Comarca de Santa Rita, PB.

Santa Rita - PB, 05 de Julho de 2020.

Maria Neuma Dias
Pregoeira Oficial

ANEXO I

Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. OBJETO

Este procedimento tem por objeto a aquisição conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência.

Nº	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADE;	PACOTE	30.000
02	ABSORVENTE MULTI-USO - PÓS OPERATÓRIO E PÓS-PARTO, TAM MÍNIMO 46X10 CM. 46CM DE COMP. COM GEL SUPER ABSORVENTE; CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE E FILME DE POLIPROPILENO. BARREIRA IMPERMEÁVEL, BOAABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICOE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES;	PACOTE	1000
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% LT	LITRO	04
04	ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - CARACTERISTICAS APARENCIA LÍQUIDO, SEM COLORAÇÃO; ODOR FORTE; INFLAMÁVEL; PRODUZ VAPORES IRRITANTES. FÓRMULA MOLECULAR C2 H4 O3/C2 H4 O2. PRODUTO DE ALTO NÍVEL, TOTALMENTE BIODEGRADÁVEL. ALTO PODER DE GERMICIDA DEVIDAMENTE TESTADO E APROVADO PELOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ATIVO A FRENTE DE ESPOROS, MICROBACTÉRIAS, (INCLUSIVE MYCOBACTERIUM MASSILIENSE) , BACTÉRIAS MULTIRESISTENTES (ACINETOBACTER, MRSA E KPC), FUNGOS E VÍRUS (INCLUSIVE HBV, HCV, HIV E H1N1). SER COMPATÍVEL COM PLÁSTICO, SILICONE, LÁTEX E DE FORMA ALGUMA PODER PROVOCAR MANCHAS OU DANIFICAR QUALQUER EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE. DURABILIDADE/VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 MESES E COM SELO DA ANVISA. CONTER RÓTULO RISCO CONFORME NORMAS REGULAMENTADAS.APRESENTAÇÃO BOMBONAS 05 LITROS ACOMPANHANDO KIT COM 30 UNIDADES DE FITAS REAGENTES;	GALÃO	04
05	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000ML - LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS;	LITRO	220
06	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX.	1.100
07	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX.	2.200
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5 LITROS;	GALÃO	1.000
09	ALGODÃO BOLA 100% ALGODÃO PCT COM 100 GR;	PACOTE	100
10	ALGODÃO HIDROFILO 500 G, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	ROLO	2.050
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 420 g, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	ROLO	100
12	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	250
13	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAREM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	500
14	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAREM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	250
15	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	500

16	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	250
17	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	500
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	250
19	AMNIÓTOMO. PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100
20	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
21	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	20.000
22	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	20.000
23	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	25.000
24	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	25.000
25	ATADURA GESSADA 10CM X 3M 15FIOS/CMCXCOM20-EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA.	CAIXA	5.000
26	ATADURA GESSADA 15CM 15FIOS/CM CX COM 20 EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA ECILÍNDRICA.	CAIXA	5.000
27	ATADURA GESSADA 20CM 15FIOS/CMCXCOM20 EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA,	CAIXA	5.000
28	AVENTAIS DESCARTÁVEIS TNT, DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS SANFONADOS, DE FECHAMENTO FRONTAL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	1.200
29	AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, CORBRANCA, GRAMATURA DE 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO UNICO.	UNIDADE	1.000
30	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. COR BEGE, REDONDO, CX COM 200 UNIDADES.	CAIXA	550
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, CAPACIDADE 2000ML ADAPTADOR PARA SE ENCAIXAR EM QUALQUER TIPO DE SONDA, TUBO DE EXTENSÃO PRÉ CONECTADO AO SACO COLETOR, CORDÃO PARA PENDURAR O COLETOR A CAMA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, SISTEMA ANTI-REFLUXO;FABRICAÇÃO.,LOTE, REG. MS	UNIDADE	1.000
32	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA INFANTIL, REANIMADOR MANUAL EM SILICONE/PVC, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULAS, FORMATO ANATÔMICO, 100% AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
33	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA ADULTO, REANIMADOR MANUAL EM SILICONE/PVC, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULAS, FORMATO ANATÔMICO, 100% AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
34	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA NEONATAL, REANIMADOR MANUAL EM SILICONE/PVC, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULAS, FORMATO ANATÔMICO, 100% AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
35	CANULA DE GUEDEL N 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO	UNIDADE	100

	TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
36	CANULA DE GUEDEL N01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
37	CANULA DE GUEDEL N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DEESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
38	CANULA DE GUEDEL N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
39	CANULA DE GUEDEL N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
40	CANULA DE GUEDEL N 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
41	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS - USO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
42	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS - USO INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
43	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL-TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, LOTE, FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300
44	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% LT	LITRO	10.000
45	CLOREXIDINA DEGERMANTA 2% LT	LITRO	10.000
46	COLETOR DE MAT. PERFUROCORT. 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES	CAIXA	30.000
47	COLETOR DE MAT. PERFUROCORT. 7 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM DESCONECTADOR DE AGULHA ACOPLADO NA CAIXA, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20.000
48	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE VOLUMETRICA DE APROXIMADAMENTE DE 1,5 L COM DESCONECTADOR DE AGULHA ACOPLADO NA CAIXA; COM ETIQUETAS ÍMBOLO DE SEGURANÇA E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES	CAIXA	1.200
49	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, ESTERIL COM ADESIVO AUTOCOLANTE HIPOALERGÊNICO. SACO PLASTICO CAP.100ML	UNIDADE	100
50	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	100

	HIPOALERGÊNICO-SACO PLASTICO CAP. 100ML		
51	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA	UNIDADE	
52	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200Ml EM PVC, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	150
53	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA, POLIETIRENO, CAPACIDADE 80 ML. TRANSPARENTE ESTÉRIL -UNIDADE	UNIDADE	6.000
54	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA, POLIETIRENO, CAPACIDADE 80ML. TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	15.000
55	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, TAM 7,5 CM X 7,5 CM, PCTC/500	PACOTE	50
56	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDADE ALCADEAPOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES NA EMBALAGEM	PACOTE	30
57	DESINCROSTANTE EM PÓ. INDICADO PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO HOSPITALAR.	KG	10
58	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC N° 14 DE 28.02.2007 E RDC N° 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, DILUÍDO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC N° 35 DE 16.08.2010 - ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ªED. / 2012 - MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA) E LAUDO DE ATIVIDADE DO PRODUTO DILUÍDO FRENTE A CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA E DE ACORDOCOMMETODOLOGIAOFICIALREBLAS/ANVISA: AOAC19ªED. 2012, CAP. 6.3.05 MÉTODO 966.04 E POP-M2171, REV. 00. FRASCOS DE 1 A 5 LITROS. BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	300
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS COM 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, ACIMA DE 90%, DESENCROSTANTE, PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.	GALÃO	500
60	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA A 4% INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE DE CIRÙRGICA, AMBULATÓRIO, LABORATÓRIAL, PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO DA PELE DE PACIENTE E EM FERIDAS DE PEQUENA EXTENÇÃO FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	1.000
61	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL, 1,5CM PROVIDO DE ANEL QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO FIO DE LIGADURA (FIO DE LINHO). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. ACOMPANHADO DE UM FIO DE LINHO QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE E A ESTERILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA E PROCEDÊNCIA. CX/25 UNID	CAIXA	50
62	DRENO DE PENROSE N°1 PURO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA0, 15MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 300 MM E DIÂMETRO 06 MM	DÚZIA	50
63	DRENO DE PENROSE N°2 PURO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 300 MM E DIÂMETRO 12MM	DÚZIA	50
64	DRENO DE SUCÇÃO N° 3,2 - SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
65	DRENO DE SUCÇÃO N°4,8-SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
66	DRENO DE SUCÇÃO N°6,4 - SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE EFABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
67	DRENO TORÁCICO N° 26, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	30
68	DRENO TORÁCICO N° 28, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
69	DRENO TORÁCICO N° 32, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
70	DRENO TORÁCICO N° 36, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL,	UNIDADE	30

	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
71	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9CM - PARA ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE. USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL. DISPENSA FIXAÇÃO E O USO DE GEL PARA CONDUÇAO ELÉTRICA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	10.000
72	ELETRODO PARA MONITORIZARÃO CARDÍACA ADULTO E INFANTIL, PARA ECG COM GEL CONDUTOR, PAPEL ADESIVO, REBITE METÁLICO, ESPUMA FLEXÍVEL, REGISTRODA ANVISA, LOTE E FABRICAÇÃO	UNIDADE	20.000
73	EQUIPO COM BURETA CAPACIDADE PARA 100ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, COM CÂMARA GRADUADA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, COM CARTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBA E BACTERICIDA,COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, MACROGOTAS, PINÇA ROLLER E SEM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTEREALIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATADEFABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADE, NÚMERODELOTE,E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20
74	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, LOTE E FABRICAÇÃO, EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTERILIZADO A OXIDODE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA, REG DA ANVISA	UNIDADE	1.200
75	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, LOTE E FABRICAÇÃO. EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTERILIZADO A OXIDODE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA, REG DA ANVISA	UNIDADE	900
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10.000
77	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM AGULHA 100UI (1ML) AGULHA 13X0,33MM 29G C/100 CRAL COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10.000
78	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	12.000
79	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 300 UNIDADES	CAIXA	12.500
80	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	10.000
81	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5.000
82	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO: COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTEDE SOLUÇAO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENÇÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	100
83	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CONVENCIONAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 220 CM, PRIME DE 12,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS. TUBO CONECTOR COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA (PERMITINDO AUMENTAR SENSIVELMENTE A SUA MEMÓRIA MECÂNICA E REDUZ A PRESSÃO NECESSÁRIA NO FECHAMENTO DO TUBO), INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO EM COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTA EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, N° DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.EQUIPO UNIVERSAL, PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA, EM TERAPIA PARENTERAL COM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. COM CEDÊNCIA EM COMODATO DE NO MÍNIMO UMA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	GALÃO	100
84	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA ESTÉRIL, REG. MS - LOTE E FAB.	UNIDADE	50
85	ESCOVA DESCARTÁVEL DE DEGERMAÇÃO C/ PVPI DEGERMANTE PARA ASSEPSIA DE	UNIDADE	100

	MÃOS E BRAÇOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM CERDAS MACIAS, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPONJA COM DENSIDADE APROXIMADA DE 23, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO EM PVH ATÓXICO, LIMPADOR DE UNHAS, CORPO DOBRÁVEL, ADICIONADA DE PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO A 10% COM 1% DE IODO LIVRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONDICIONADAS EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE LOTE E REGISTRO NO MS.		
86	ESCOVA PARA ASSEPSIA SECA. CLASSIFICAÇÃO DA ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTRUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. FINALIDADE DA ESCOVA PARA ASSEPSIA: ASSEPSIA DAS MÃOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UNIDADE	100
87	ESPARADRAPO MICROPORE COR DA PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	2.000
88	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO MEDINDO 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. MICROPOPOROSO COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED. REG. MS	UNIDADE	2.000
89	ESPARADRAPO CIRÚRGICO MEDINDO 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. MICROPOPOROSO COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED. REG. MS	CX.	500
90	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MED. 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. COR BRANCO, CONFEC. EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTO NAS BORDAS, LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA. LOTE, FAB., IDENT. REG. MS.	UNIDADE	500
91	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 MT - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, EMBALAGEM ÚNICA. LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO.	UNIDADE	500
92	FITA PARA AUTOCLAVE. ADESIVO DA FITA PARA AUTOCLAVE: À BASE DE RESINA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO DA FITA PARA AUTOCLAVE: PAPEL CREPADO. COR DA FITA PARA AUTOCLAVE: CREME CLARO. EMBALAGEM DA FITA PARA AUTOCLAVE: INDIVIDUAL E INTEGRA. MEDIDA DA FITA PARA AUTOCLAVE: 19MM X 30METROS. TIPO DEUTILIZAÇÃO DA FITA PARA AUTOCLAVE: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNIDADE	2.000
93	FIXADOR DE CÉLULAS FRS 100 ML	UNIDADE	150
94	FIXADOR P/ RAIO X AUTOMATICO 38 LITROS	GALÃO	2
95	FORMOL LIQ. 10 % - LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DO MS - EMBALAGEM DE 1.000ML EM FRASCO ÂMBAR, BRANCO OU MARROM.	LITRO	10
96	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM G ACIMA DE 70KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 10.	UNIDADE	15.000
97	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM M 40 A 70KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 8	UNIDADE	6.000
98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS PARA USO DIURNO E NOTURNO COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRAS LATERAIS E NÚCLEO SUPER SEGURO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DE LÍQUIDOS, QUE APRESENTE INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA, ANTIALÉRGICA, SEM PERFUME. TAMANHO XG	UNIDADE	20.000
99	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM P ATÉ 40KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 10	UNIDADE	4.000
100	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM GG COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 6 FRALDAS	PACOTE	9.000
101	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM G COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 8 FRALDAS	PACOTE	7.000
102	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM M COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 10 FRALDAS	PACOTE	4.500
103	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM P COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 12 FRALDAS	PACOTE	2.000
104	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: COM FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE AQUECIMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, EM PÉ DE 500 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO	UNIDADE	100
105	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO	UNIDADE	100
106	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	UNIDADE	100

	TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO. USO INFANTIL		
107	GASE HIDROFILA ROLO 91X91 COM 9 FIOS, ATADURA DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, ALTO PODER DE ABSORCAO, DIMENSOES 0,91MM X 91M, COM 09 FIOS/CM2, MINIMO 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO. EMBALAGEM: ROLO COM 91 METROS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO LACRADO E INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	10.000
108	GAZE ESTERIL (7,5 X 7,5) 13 FIOS, COMPRESSA; COM 8 DOBRAS; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO GAMMA, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO PLANO TIPO TELA (ALVEJADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, ALCALIS E ACIDOS, INODORAS E INSIPIDAS, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE. CAIXA COM 10 ENVELOPE.	CAIXA	5.000
109	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG TRANSPARENTE - 1000ML	UNIDADE	1.000
110	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG TRANSPARENTE - 5000ML	GALÃO	500
111	GLUTARALDÍDO 2 %, ACOMPANHADO DE PÓ ATIVADOR, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	20
112	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 8 CM, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
113	INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO, INDICADO P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR EM TEMPERATURA 121° - CX250	CAIXA	200
114	KIT PANICOLAU TAMANHO G CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	500
115	KIT PANICOLAU TAMANHO M CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	1.000
116	KIT PANICOLAU TAMANHO P CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EMMADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	1.000
117	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2000 ML, ADULTO, CONTENDO FRASCO COLETOR DE PVC, UMA EXTENSÃO EM PVC OU LÁTEX COM CLAMPS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO N.38. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	100
118	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 250 ML, INFANTIL, CONTENDO FRASCO COLETOR DE PVC, UMA EXTENSÃO EM PVC OU LÁTEX COM CLAMPS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO N.18. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 da ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	100
119	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, LINHA DE OXIGÊNIO CONECTOR 9/16" E LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 3/4". COM O COMPRESSOR BIVOLT 1000	UNIDADE	500
120	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, LINHA DE OXIGÊNIO CONECTOR 9/16" E LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 3/4". COM O COMPRESSOR BIVOLT 1000	UNIDADE	300
121	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBAL.INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	20
122	LÂMINA P/ BISTURI N° 12, TIPO FOICE, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	20
123	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
124	LÂMINA P/ BISTURI N° 23 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
125	LÂMINA P/BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBAL.INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
126	LANCETA DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITO/AURICULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	5.000
127	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
128	LUVA CIRÚRGICA. 6,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	1.000
129	LUVA CIRÚRGICA. 7,0 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE(S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ÀTRAÇÃO, POREMQUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	2.500

130	LUVA CIRÚRGICA. 7,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE(S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ÀTRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	2.500
131	LUVA CIRÚRGICA. 8,0 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	1.500
132	LUVA CIRÚRGICA. 8,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	50
133	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700
134	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000
135	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.000
136	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5.000
137	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000
138	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2,10X1,40M MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,10M X 1,40M; VALIDADE INDETERMINADA; CÓDIGO ANVISA: 80574189001. DESENVOLVIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; ISOLAMENTO TÉRMICO DE BAIXO PESO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; A PROVA DE ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; IDEAL PARA RESGATE.	UNIDADE	1.000
139	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	PACOTE	2.500
140	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	500
141	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	1.000
142	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E REGISTRO NO MS	UNIDADE	1300
143	MÁSCARA DE VENTURI USO ADULTO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL EORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO 02, COM CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%.	UNIDADE	1.000
144	MÁSCARA DE VENTURI USO PEDIÁTRICO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL EORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA% DE FIO 02, COM CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%.	UNIDADE	1.000
145	MÁSCARA PARA OXIGÊNIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGOSTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA E AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PRA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO.	UNIDADE	700
146	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM ELÁSTICO FITA	UNIDADE	300
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 50M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1.500
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX50CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1.500
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/147010cm x 50m	ROLO	2.200
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/147015cm x 50m	ROLO	2200
151	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENE 70 CM X 50M DECOMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	12000

152	PAPEL TERMOSENSIVEL 80 X 30 PARA ELETROCARDIGRAMA DIGITAL COM 12 DERIVAÇÕES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DIMENSOESE DATA DE FABRICACAO.	ROLO	5.000
153	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) 216MM x 30M	ROLO	5.000
154	PELÍCULA RADIOLÓGICA 18 CM X 24 CM COM 100 PELICULAS	CAIXA	10
155	PELÍCULA RADIOLÓGICA 24 CM X 30 CM COM 100 PELICULAS	CAIXA	10
156	PELÍCULA RADIOLÓGICA 30 CM X 40 CM COM 100 PELICULAS	CAIXA	10
157	PELÍCULA RADIOLÓGICA 35 CM X 35 CM COM 100 PELICULAS	CAIXA	10
158	PELÍCULA RADIOLÓGICA 35 CM X 43 CM COM 100 PELICULAS	CAIXA	10
159	POLIVINILPIRROLIDONA IODATO (IODO A 1%) PVPI DEGERMANTE, 1.000ML FRASCO ESCURO REG.M. S	LITRO	1.000
160	POLIVINIL PIRROLIDONA IODATO (IODO A 1%) SOLUÇÃO AQUOSA PVPI TÓPICO1.000 ML FRASCO ESCURO. REG. M. S	LITRO	1.300
161	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL. ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300.000
162	PROPÉ - COR BRANCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	PAR	3.000
163	PROTETOR OCULAR INFANTIL 3M, DESCARTÁVEL, PRODUZIDO COM FITA MICROPORE	UNIDADE	1.000
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA DESC.	UNIDADE	500
165	REVELADOR P/ RAIO X AUTOMÁTICO. 76 LITROS	GALÃO	100
166	FIXADOR RAIO X AUTOMATICO 38 LITROS	GALÃO	100
167	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML COM CORDÃO CPL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500
168	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS PRÓPRIO PARA AUTOCLAVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	1.000
169	SACO PARA LIXO HOSPITALAR RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS	UNIDADE	15.000
170	SACO PARA LIXO HOSPITALAR RESIDUO INFECTANTE 30 LITROS	UNIDADE	30.000
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 10. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 12. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	300
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 14. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	300
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 16. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	300
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 18. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	100
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 20. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	100
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 4. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE	UNIDADE	500

	COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).		
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 6. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 8. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
180	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°08, PEDIÁTRICA BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.500
181	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°12, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
182	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 14, BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NOM.S.	UNIDADE	50
183	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°16, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
184	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 18, BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NOM.S.	UNIDADE	50
185	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 20 BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
186	SONDA DE FOLEY 03 VIAS N°14, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
187	SONDA DE FOLEY 03 VIAS N°16, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
188	SONDA ENTERAL NUMERO 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPODEESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
189	SONDA ENTERAL NUMERO 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
190	SONDA ENTERAL NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
191	SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
192	SONDA NASOGASTRICA N° 06 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
193	SONDA NASOGASTRICA N° 08 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
194	SONDA NASOGASTRICA N° 10 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
195	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA,	UNIDADE	100

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS		
196	SONDA NASOGASTRICA N° 12 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
197	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG.MS	UNIDADE	100
198	SONDA NASOGASTRICA N° 14 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
199	SONDA NASOGASTRICA N° 14 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
200	SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALID. REG.MS	UNIDADE	100
201	SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
202	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
203	SONDA URETRAL N. 10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
204	SONDA URETRAL N. 12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
205	SONDA URETRAL N. 14 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
206	SONDA URETRAL N. 16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	12.000
207	SONDA URETRAL N. 18 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	12.000
208	SONDA URETRAL N. 4 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	15.000
209	SONDA URETRAL N. 6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	15.000
210	SONDA URETRAL N. 8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	40.000
211	TELA DE POLIPROPILENO - DIMENSÕES 30CM X 30 CM - ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO - LOTE E FABRICAÇÃO	UNIDADE	10
212	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UNIDADE	300
213	TESTE BIOLÓGICO PARA STEAROTHEMOPHILUS, INDICADOR BIOLÓGICO 48 HORAS AUTOCONTIDO DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ESTÁ CONTIDA NO FRASCO JUNTAMENTE COM A TIRA DE ESPOROSUMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL PEQUENA CONTENDO MEIO DE CULTURA.	UNIDADE	3.500
214	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR CX COM 250	CAIXA	30
215	TONEIRINHA 3 VIAS DESC.	UNIDADE	1.000
216	TOUCA DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELASTICO EM TODA VOLTA, DIAMETRO MINIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO	CAIXA	2.500
217	TUBO DE LÁTEX N° 204 NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO DA	PACOTE	300

	AUTOCLAVE, PACOTE COM 15M CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATADA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RG MS		
218	TUBO DE SILICONE 204, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, PACOTE COM 2 METROS	PACOTE	300
219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
222	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
230	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
231	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
232	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
233	TUBO EXTENSOR 2 VIAS DESCARTAVEL REGISTRO NO MS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ENCAIXE EQUIPO UNIVERSAL TAMANHO DE 20CM ESTERIL	UNIDADE	250
234	TUBO EXTENSOR TRANSPARANTE PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE	
235	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACEUTICO, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML, VIA TOPICA	LITRO	200
236	KIT GLICEMIA CAPILAR, CONTENDO UM GLICOSÍMETRO, FITA DE GLICEMIA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE E LANCETAS	KIT	2.000
237	FITA DE GLICEMIA, DE ACORDO COM O MODELO DO GLICOSÍMETRO DO KIT DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	15.000
238	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO E FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA ATÓXICA. POSSUI ELÁSTICO. PCTE COM 100	PACOTE	10.000
239	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	PACOTE	10.000
240	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II PRETA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	120
241	OXÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUEO ALCANCE DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 / 100% DE PRECISÃO: +/-2%); - TAXA DE PULSO: 30 / 240BPM (GRAU DE PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30 ~ 240BPM); - PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; - TEMPERATURA DE TRABALHO: 0'C ~ 45'C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 60 ° C; - UMIDADE RELATIVA: 30% ~ 95% (TRABALHANDO), 10% ~ 95% (ARMAZENAMENTO); ALTURA: 3,3 CM; - COMPRIMENTO: 5,7 CM;	UNIDADE	120

	- LARGURA: 3,5 CM; - LCD DE 1,2 \";PLÁSTICO ABS.		
242	LANTERNA TÁTICA X-900 FABRICADA COM LED CREE L2 E LENTE ANGULAR QUE PROPORCIONA UM FOCO FECHADO DE LONGA DISTÂNCIA CAPAZ DE IMPRESSIONAR, E UM FOCO ABERTO ESPETACULAR, QUE ALÉM DE FORTE ABRE O DOBRO DAS DEMAIS LANTERNAS. COM O LED L2 E A LENTE ANGULAR A X900 GARANTE BAIXO CONSUMO DE BATERIA, DESEMPENHO NO FOCO E LONGO ALCANCE DE ILUMINAÇÃO. PODE SER ALIMENTADA POR 3 PILHAS AAA, 1 BATERIA DE LÍTIO MODELO 18650 OU A 1 BATERIA DE LÍTIO MODELO 26650(INCLUSO). INFORMAÇÕES TÉCNICAS - RESISTENTE A ÁGUA E A CORROSÃO. - VISIBILIDADE DE APROX: 650M. - PESO DE APROXIMADAMENTE 180G. - BATERIA RECARREGÁVEL - LUMINOSIDADE: 2.600.000 LÚMENS - LANTERNA COM TEXTURA ANTI DESLIZE. - VIDA ÚTIL SUPERIOR A 100.000 HORAS. - LED CREE L2 - LENTE ANGULAR - BRANCO FRIO. - FABRICADA NOS ESTADOS UNIDOS. - GARANTIA PLAYSHOP ELETRÔNICOS: 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	120
243	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. PP FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
244	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. P FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
245	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. M FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
246	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. G FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
247	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO - IMPERMEÁVEL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO; CONTÉM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; PRANCHA E COLAR CERVICAL ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	UNIDADE	12
248	COLETE TIPO KED - ADULTO. 01 KED E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; LOGOTIPO CRUZ DA VIDA; COR: VERDE; TAMANHO: ADULTO. KED: PRODUZIDO EM NYLON 420; LAVÁVEL; COM TACOS DE MADEIRA MACIÇA RADIOTRANSPARENTE EM SEU INTERIOR; ALÇAS EM C.A. COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA; ACABAMENTO EM VIÉS; COSTURA DUPLA E TRAVETE; COM PROTETOR DE QUEIXO E TESTA; ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA; 03 TIRANTES DE 50MM, TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADOS EM NYLON; 02 CORREIAS DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO KED PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. BOLSA: PRODUZIDA EM NYLON 420 E REVESTIDA COM NYLON 70; PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA; ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; COSTURA DUPLA E TRAVETE.	UNIDADE	12
249	TESOURA PONTA ROMBA PRETA. TESOURA ESPECIAL PARA APH. COM LÂMINAS PONTA ROMBA (PRÓPRIA PARA NÃO FERIR A VÍTIMA). TAMANHO DE **18 CM.** INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	12
250	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE TA-710 ADULTOO CINTO TIRANTE ARANHA DEVE SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE A SER SOCORRIDO E TRANSPORTADO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO ADULTO; 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM	UNIDADE	12

	APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO; DEVE SER SECADO NA SOMBRA. CORES: CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA. CINTOS TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO; MATERIAL: 100% POLIAMIDA; MODELO: ADULTO TA-710; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FICA VERMELHA: 1,16M; FITA AMARELA: 1,14M. MODELO ADULTO. TA-710.		
251	BOLSA PARA RESGATE AZUL COM LARANJA - G BOLSA PARA RESGATE (MALA) CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, ALÇA EM POLIPROPILENO 50 MM E ZIPER N° 10, CORES PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E LARANJA COM DUAS DIVISÕES. 1ª DIVISÃO PARA MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, COM BOLSO PARA GUARDAR COLARES CERVICAIS, BANDAGENS, ELÁSTICOS PARA ATADURAS DE CREPE, ESPARADRAPO E FITA CREPE, COM IDENTIFICAR TRANSPARENTE. 2ª DIVISÃO CONTÉM BOLSAS INTERNAS PARA DIVISÃO DE MATERIAIS POR CÓDIGOS EM CORES E FIXADAS POR VELCRO. TAMANHO GRANDE 90X35X25 COM 10 BOLSINHAS INTERNAS	UNIDADE	02
252	MASCARA DE PROTEÇÃO N.95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E REGISTRO NO MS	UNIDADE	200
253	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
254	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2/K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
255	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2/K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
256	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 X 0,7MM OU 25 X 0,8MM OU 32 X 0,8 MM (21G X 1-1/4"), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
257	KIT DE MONOFILAMENTOS ESTESIOMÊTROS NEUROLÓGICOS; CONJUNTO COM 7 MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEISTEINDE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05GA 300G.	UNIDADE	50
258	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO; MATERIAL DE POLIPROPILENO; COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS; PROPIO PARA COLETA MÚLTIPLAS DE SANGUE.	UNIDADE	2.000
259	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NIELSEN COM 3 FRASCOS 500 ML (FUCSINA FENICADA 3%, ÁLCOOL-ÁCIDO 3%, AZUL DE METILENO 0,3%).	UNIDADE	10
260	MICROTUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME ENTRE 0,5 A 1 ML, COMPONENTES COM GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000
261	COLLILERT SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI. CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO.METODOLOGIA DE ACORDO COM 23° EDIÇÃO DO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATEREMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100ML DE AMOSTRA. CAIXA COM 200 UNID.(PRODUTOS PARA MICROBIOLOGIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA.)	CAIXA	03
262	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA SEM TIOSSULFATO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, APROVADO PELO FDA NÃO CONTÉM TIOSSULFATO DIMENSÕES: 114MM X 229MMVOLUME MÁXIMO: 540MLVOLUME ÚTIL: 350MLCERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA. ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA), DESCARTÁVEL, COM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	03
263	TERMÔMETRO RETAL DIGITAL VETERINÁRIO POSSUI DESIGN EXCLUSIVO, VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, MEDE A TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS E EMITE BEEP DE INDICAÇÃO. IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA DE VÁRIOS TIPOS DE ANIMAIS, COMO CÃES, GATOS, SUÍNOS, BOVINOS ENTRE OUTROS.	UNIDADE	10
264	LONA DE PROTEÇÃO CONTRA VENTO -MEDIDAS APROX.: 1,5 X 5 M; OPACA; PROTEGE DE VENTO, BRISAS, POEIRAS E AREIAS; DE TECIDO GROSSO COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO FÁCIL; CORES DISPONÍVEIS: PRETO OU VERDE.	UNIDADE	08
265	PINCA SHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000
266	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UNIDADE	100

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais faz-se necessária tendo em vista a necessidade de manutenção do atendimento médico hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e fornecimento, para os pacientes com

processos ativos na Secretaria Municipal de Saúde. Materiais estes, essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Santa Rita / PB, através de seu titular.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue na totalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho s/n, Centro, CEP: 58300-220, no município de Santa Rita/PB, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo, desde que observado o prazo de garantia.

7. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Santa Rita/PB, 30 de dezembro de 2019.

Luciano Correia Carneiro
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2020

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada na Praça Getulio Vargas - Centro - Santa Rita - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal n 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto n° 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 000/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ n° 09.159.666/0001-61.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Rita firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 000/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 000/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador e observando o Art. 22, parágrafo 3° e parágrafo 4°, inciso II do Decreto n° 9.488 de 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 000/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita.

... ...

... ...

ANEXO III

Minuta de Contrato

CONTRATO N°: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita - inscrita no CNPJ/MF sob o n° n° 08.694.222/0001-63, situada à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, PB, neste ato representada pelo Secretário, Luciano Correia Carneiro, residente e domiciliado na ., . - . - . - ., CPF n° 827.071.464-04, Carteira de Identidade n° . , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 000/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal n 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto n° 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB.

2.1.O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Pregão Eletrônico n° 000/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

4.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2605.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2605.2051 - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.1612.2042 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.1604.2053 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
10.302.1617.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.1617.1018 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10.304.1615.2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.302.16111.2059 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS 211 - RECURSOS PRÓPRIOS
214 - RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

6.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5° e 6° da Lei 8.666/93, de forma

a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
6.3 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;
6.4 O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

a. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
b. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** situada à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, PB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 08 às 17 hs, de Segunda à sexta-feira.
c. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
d. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1 Caberá a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB:**

a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material e/ou serviços;
h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2 Caberá à licitante vencedora:

a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**
c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**
d. Responder pelos danos causados diretamente a **v** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Secretaria Municipal de Saúde;**
e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
f. Entregar os produtos **máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato/empenho. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada à penalidade de multa.
g. Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.
h. No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
i. Comunicar a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
j. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
k. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

l. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;
m. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
n. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
o. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;
p. Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, lhe sendo concedido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS, SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA VENCEDORA.

9.1 À licitante vencedora caberá, também:

a. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**
b. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;**
c. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
d. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
e. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato pagando os emolumentos prescritos em lei.

9.2 Deverá a licitante vencedora observar, ainda:

a. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** durante a vigência do contrato;
b. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;** e
c. Vedada à subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

9.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

10.2 No interesse da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n°. 8.666/93.

a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

10.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB;** ou
c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

10.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente de contratos celebrados com a

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, as seguintes sanções:

I - Advertência; II - Multa;

e) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento

ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

f) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

V - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1° O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

§ 3°. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 06 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

III - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

IV - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

11.2 A aplicação das sanções administrativas penalidades fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. são de competência do ordenador de despesa desta Secretaria.

11.3 A autoridade que aplicar as sanções e penalidades cabíveis, fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -

CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome e CPF de todos os sócios;

III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V - número do processo; e VI - data da publicação.

11.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.

11.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o lote as seguintes hipóteses:

g) Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

h) Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços ou fornecimento dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

11.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

III - elevando arbitrariamente os preços;

IV - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

VI - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VII - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato: Pena - detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ANEXO IV

Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE

CNPJ

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.:a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO V

Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE

CNPJ

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

Minuta de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE

CNPJ

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°._____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____, órgão expedidor_____, e do CPF n°. _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3° da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4° do art.3° da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

Minuta de Declaração de Regularidade para Habilitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE

CNPJ

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.:a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO VIII

Planilha dos itens para disputa

N°	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADE;	PACOTE	30.000
2	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX.	1.100
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX.	2.200
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5 LITROS;	GALÃO	1.000
5	ALGODÃO BOLA 100% ALGODÃO PCT COM 100 GR;	PACOTE	100
6	ALGODÃO HIDROFILO 500 G, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	ROLO	2.050
7	ALGODÃO ORTOPEDICO 420 g, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	ROLO	100
8	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	250
9	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAREM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	500
10	ALMOTOLIA - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAREM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	250
11	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	500
12	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	250
13	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	500
14	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA DE COLORAÇÃO ÂMBAR ESCURA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	250
15	AMNIÓTOMO. PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100
16	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
17	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA,	PACOTE	20.000

	CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12		
18	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	20.000
19	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	25.000
20	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR CM2, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ACIMA DE 50%. PCTE COM 12	PACOTE	25.000
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M 15FIOS/CMCXCOM20-EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA.	CAIXA	5.000
22	ATADURA GESSADA 15CM 15FIOS/CM CX COM 20 EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA ECILÍNDRICA.	CAIXA	5.000
23	ATADURA GESSADA 20CM 15FIOS/CMCXCOM20 EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA,	CAIXA	5.000
24	AVENTAIS DESCARTÁVEIS TNT, DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS SANFONADOS, DE FECHAMENTO FRONTAL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	1.200
25	AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, CORBRANCA, GRAMATURA DE 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO UNICO.	UNIDADE	1.000
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, CAPACIDADE 2000ML ADAPTADOR PARA SE ENCAIXAR EM QUALQUER TIPO DE SONDA, TUBO DE EXTENSÃO PRÉ CONECTADO AO SACO COLETOR, CORDÃO PARA PENDURAR O COLETOR A CAMA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, SISTEMA ANTI-REFLUXO;FABRICAÇÃO.,LOTE, REG. MS	UNIDADE	1.000
27	CANULA DE GUEDEL N 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
28	CANULA DE GUEDEL N01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
29	CANULA DE GUEDEL N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DEESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
30	CANULA DE GUEDEL N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
31	CANULA DE GUEDEL N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100

32	CANULA DE GUEDEL N 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS - USO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS - USO INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
35	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL-TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, LOTE, FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300
36	CLOREXIDINA DEGERMANTA 2% LT	LITRO	10.000
37	COLETOR DE MAT. PERFUROCORT. 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES	CAIXA	30.000
38	COLETOR DE MAT. PERFUROCORT. 7 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM DESCONECTADOR DE AGULHA ACOPLADO NA CAIXA, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20.000
39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE VOLUMETRICA DE APROXIMADAMENTE DE 1,5 L COM DESCONECTADOR DE AGULHA ACOPLADO NA CAIXA; COM ETIQUETAS ÍMBOLO DE SEGURANÇA E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES	CAIXA	1.200
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, ESTERIL COM ADESIVO AUTOCOLANTE HIPOALERGÊNICO. SACO PLASTICO CAP.100ML	UNIDADE	100
41	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, ESTERIL HIPOALERGÊNICO-SACO PLASTICO CAP. 100ML	UNIDADE	100
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200Ml EM PVC, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	150
43	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA, POLIETIRENO, CAPACIDADE 80 ML. TRANSPARENTE ESTÉRIL -UNIDADE	UNIDADE	6.000
44	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA, POLIETIRENO, CAPACIDADE 80ML. TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADE	15.000
45	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, TAM 7,5 CM X 7,5 CM, PCTC/500	PACOTE	50
46	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDADE ALCADEAPOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES NA EMBALAGEM	PACOTE	30
47	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, DILUÍDO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 - ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ªED. / 2012 - MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA) E LAUDO DE ATIVIDADE DO PRODUTO DILUÍDO FRENTE A CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA E DE ACORDOCOMMETODOLOGIAOFICIALREBLAS/ANVISA: AOAC19ªED. 2012, CAP. 6.3.05 MÉTODO 966.04 E POP-M2171, REV. 00. FRASCOS DE 1 A 5 LITROS. BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	300
48	DRENO DE PENROSE Nº1 PURO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA0, 15MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 300 MM E DIÂMETRO 06 MM	DÚZIA	50
49	DRENO DE PENROSE Nº2 PURO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 300 MM E DIÂMETRO 12MM	DÚZIA	50
50	DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 - SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30

51	DRENO DE SUCÇÃO N°4,8-SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
52	DRENO DE SUCÇÃO N°6,4 - SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LOTE EFABRICAÇÃO.	UNIDADE	30
53	DRENO TORÁCICO Nº 26, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	30
54	DRENO TORÁCICO Nº 28, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
55	DRENO TORÁCICO Nº 32, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
56	DRENO TORÁCICO Nº 36, EM SILICONE, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
57	ELETRODO PARA MONITORIZARÃO CARDÍACA ADULTO E INFANTIL, PARA ECG COM GEL CONDUTOR, PAPEL ADESIVO, REBITE METÁLICO, ESPUMA FLEXÍVEL, REGISTRODA ANVISA, LOTE E FABRICAÇÃO	UNIDADE	20.000
58	EQUIPO COM BURETA CAPACIDADE PARA 100ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, COM CÂMARA GRADUADA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, COM CARTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBA E BACTERICIDA,COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, MACROGOTAS, PINÇA ROLLER E SEM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTEREALIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATADEFABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADE, NÚMERODELOTE,E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20
59	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, LOTE E FABRICAÇÃO, EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTERILIZADO A OXIDODE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA, REG DA ANVISA	UNIDADE	1.200
60	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, LOTE E FABRICAÇÃO. EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTERILIZADO A OXIDODE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA, REG DA ANVISA	UNIDADE	900
61	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM AGULHA 100UI (1ML) AGULHA 13X0,33MM 29G C/100 CRAL COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10.000
62	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	12.000
63	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 300 UNIDADES	CAIXA	12.500
64	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	10.000
65	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 BICO ROSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5.000
66	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO: COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTEDE SOLUÇAO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENÇÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	100
67	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA ESTÉRIL, REG. MS - LOTE E FAB.	UNIDADE	50
68	ESCOVA DESCARTÁVEL DE DEGERMAÇÃO C/ PVPI DEGERMANTE PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM CERDAS MACIAS, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPONJA COM DENSIDADE APROXIMADA DE 23, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO EM PVH ATÓXICO, LIMPADOR DE UNHAS, CORPO	UNIDADE	100

	DOBRÁVEL, ADICIONADA DE PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO A 10% COM 1% DE IODO LIVRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONDICIONADAS EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE LOTE E REGISTRO NO MS.		
69	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO MEDINDO 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. MICROPOPOROSO COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED. REG. MS	UNIDADE	2.000
70	ESPARADRAPO CIRÚRGICO MEDINDO 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. MICROPOPOROSO COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED. REG. MS	CX.	500
71	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MED. 10CM DE LARG. 10 X 4,5 M DE COMP. COR BRANCO, CONFEC. EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTO NAS BORDAS, LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA. LOTE, FAB., IDENT. REG. MS.	UNIDADE	500
72	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 MT - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, EMBALAGEM ÚNICA. LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO.	UNIDADE	500
73	FITA PARA AUTOCLAVE. ADESIVO DA FITA PARA AUTOCLAVE: À BASE DE RESINA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO DA FITA PARA AUTOCLAVE: PAPEL CREPADO. COR DA FITA PARA AUTOCLAVE: CREME CLARO. EMBALAGEM DA FITA PARA AUTOCLAVE: INDIVIDUAL E INTEGRA. MEDIDA DA FITA PARA AUTOCLAVE: 19MM X 30METROS. TIPO DEUTILIZAÇÃO DA FITA PARA AUTOCLAVE: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNIDADE	2.000
74	FIXADOR DE CÉLULAS FRS 100 ML	UNIDADE	150
75	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM G ACIMA DE 70KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 10.	UNIDADE	15.000
76	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM M 40 A 70KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 8	UNIDADE	6.000
77	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS PARA USO DIURNO E NOTURNO COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRAS LATERAIS E NÚCLEO SUPER SEGURO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DE LÍQUIDOS, QUE APRESENTE INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA, ANTIALÉRGICA, SEM PERFUME. TAMANHO XG	UNIDADE	20.000
78	FRALDA (GERIATRICA) DESCARTÁVEL TAM P ATÉ 40KG, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAEM PACOTE COM 10	UNIDADE	4.000
79	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM GG COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 6 FRALDAS	PACOTE	9.000
80	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM G COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 8 FRALDAS	PACOTE	7.000
81	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM M COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 10 FRALDAS	PACOTE	4.500
82	FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL TAM P COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTE COM 12 FRALDAS	PACOTE	2.000
83	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: COM FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE AQUECIMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, EM PÉ DE 500 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO	UNIDADE	100
84	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO	UNIDADE	100
85	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO. USO INFANTIL	UNIDADE	100
86	GASE HIDROFILA ROLO 91X91 COM 9 FIOS, ATADURA DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, ALTO PODER DE ABSORCAO, DIMENSOES 0,91MM X 91M, COM 09 FIOS/CM2, MINIMO 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO. EMBALAGEM: ROLO COM 91 METROS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO LACRADO E INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	10.000
87	GAZE ESTERIL (7,5 X 7,5) 13 FIOS, COMPRESSA; COM 8 DOBRAS; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO GAMMA, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO PLANO TIPO TELA (ALVEJADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS,	CAIXA	5.000

	ALVEJANTES OPTICOS, ALCALIS E ACIDOS, INODORAS E INSIPIDAS, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE. CAIXA COM 10 ENVELOPE.		
88	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG TRANSPARENTE - 1000ML	UNIDADE	1.000
89	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG TRANSPARENTE - 5000ML	GALÃO	500
90	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 8 CM, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
91	KIT PANICOLAU TAMANHO G CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	500
92	KIT PANICOLAU TAMANHO M CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	1.000
93	KIT PANICOLAU TAMANHO P CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES EMMADEIRA, LUVA E.V.A. ESTOJO PORTA LÂMINASE LÂMINA DE VIDRO COM TAMPA FOSCA.	UNIDADE	1.000
94	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2000 ML, ADULTO, CONTENDO FRASCO COLETOR DE PVC, UMA EXTENSÃO EM PVC OU LÁTEX COM CLAMPS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO N.38. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	100
95	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 250 ML, INFANTIL, CONTENDO FRASCO COLETOR DE PVC, UMA EXTENSÃO EM PVC OU LÁTEX COM CLAMPS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO N.18. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 da ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	100
96	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, LINHA DE OXIGÊNIO CONECTOR 9/16" E LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 3/4". COM O COMPRESSOR BIVOLT 1000	UNIDADE	500
97	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, LINHA DE OXIGÊNIO CONECTOR 9/16" E LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 3/4". COM O COMPRESSOR BIVOLT 1000	UNIDADE	300
98	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBAL.INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	20
99	LÂMINA P/ BISTURI N° 12, TIPO FOICE, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	20
100	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
101	LÂMINA P/ BISTURI N° 23 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
102	LÂMINA P/BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100, AJUSTE FIRME DA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBAL.INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	CAIXA	15
103	LANCETA DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITO/AURICULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	5.000
104	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
105	LUVA CIRÚRGICA. 6,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	1.000
106	LUVA CIRÚRGICA. 7,0 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE(S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ÀTRAÇÃO, POREMQUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	2.500
107	LUVA CIRÚRGICA. 7,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE(S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ÀTRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	2.500
108	LUVA CIRÚRGICA. 8,0 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	1.500
109	LUVA CIRÚRGICA. 8,5 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX. ANATÔMICO. LUBRIFICADA COM PÓ. ADEQUADA AO USO. TIPO DA LUVA CIRÚRGICA: PAR. UNIDADE DE COMPRA: PARE (S). COMPLEMENTO: EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE	PAR	50

	À TRAÇÃO, POREM QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO FABRICANTE EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
110	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700
111	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000
112	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.000
113	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA RESISTENTE A TRAÇÃO ATOXICA HIPOALERGENICA NÃO ESTERERIL EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5.000
114	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000
115	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2,10X1,40M MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,10M X 1,40M; VALIDADE INDETERMINADA; CÓDIGO ANVISA: 80574189001. DESENVOLVIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; ISOLAMENTO TÉRMICO DE BAIXO PESO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; A PROVA DE ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; IDEAL PARA RESGATE.	UNIDADE	1.000
116	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	PACOTE	2.500
117	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E REGISTRO NO MS	UNIDADE	1300
118	MÁSCARA DE VENTURI USO ADULTO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL EORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO 02, COM CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%.	UNIDADE	1.000
119	MÁSCARA PARA OXIGÊNIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGOSTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA E AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PRA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO.	UNIDADE	700
120	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 50M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1.500
121	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX50CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1.500
122	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENE 70 CM X 50M DECOMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	12000
123	PAPEL TERMOSENSIVEL 80 X 30 PARA ELETROCARDIGRAMA DIGITAL COM 12 DERIVAÇÕES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DIMENSOESE DATA DE FABRICACAO.	ROLO	5.000
124	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) 216MM x 30M	ROLO	5.000
125	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL. ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300.000
126	PROPÉ - COR BRANCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, LOTE E FABRICAÇÃO.	PAR	3.000
127	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA DESC.	UNIDADE	500
128	SACO PARA LIXO HOSPITALAR RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS	UNIDADE	15.000
129	SACO PARA LIXO HOSPITALAR RESIDUO INFECTANTE 30 LITROS	UNIDADE	30.000
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 10. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 12. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA	UNIDADE	300

	DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).		
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 14. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	300
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 16. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	300
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 18. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	100
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 20. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	100
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 4. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 6. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: 8. CLASSIFICAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: POLIVINIL ATÓXICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SACO PLÁSTICO INCOLOR LACRADO. TAMANHO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: APROXIMADAMENTE 40CM ESTICADA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S). COMPLEMENTO: COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PRÓXIMO E OUTRO LATERAL (PRÓXIMA À PONTA).	UNIDADE	500
139	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°08, PEDIÁTRICA BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.500
140	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°12, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
141	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 14, BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NOM.S.	UNIDADE	50
142	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N°16, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
143	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 18, BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NOM.S.	UNIDADE	50
144	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 20 BALÃO 30 CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
145	SONDA DE FOLEY 03 VIAS N°14, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
146	SONDA DE FOLEY 03 VIAS N°16, BALÃO 30CC, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	50
147	SONDA ENTERAL NUMERO 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPODEESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
148	SONDA ENTERAL NUMERO 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA	UNIDADE	50

	ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
149	SONDA ENTERAL NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
150	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
151	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
152	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
153	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
154	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
155	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
156	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG.MS	UNIDADE	100
157	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
158	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
159	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALID. REG.MS	UNIDADE	100
160	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
161	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	100
162	SONDA URETRAL N. 10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
163	SONDA URETRAL N. 12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
164	SONDA URETRAL N. 14 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	50.000
165	SONDA URETRAL N. 16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL,	UNIDADE	12.000

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS		
166	SONDA URETRAL N. 18 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	12.000
167	SONDA URETRAL N. 4 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	15.000
168	SONDA URETRAL N. 6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	15.000
169	SONDA URETRAL N. 8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTUARA ASSSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VAL. REG. MS	UNIDADE	40.000
170	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UNIDADE	300
171	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR CX COM 250	CAIXA	30
172	TONEIRINHA 3 VIAS DESC.	UNIDADE	1.000
173	TOUCA DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELASTICO EM TODA VOLTA, DIAMETRO MINIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO	CAIXA	2.500
174	TUBO DE LÁTEX Nº 204 NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE, PACOTE COM 15M CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATADA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RG MS	PACOTE	300
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
183	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
184	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
185	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
186	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
187	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
188	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL EM PVC, ESTÉRIL ÍNTEGRA, LINHA RADIOPACA TRANSPARENTE, GRADUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALGEM, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
189	FITA DE GLICEMIA, DE ACORDO COM O MODELO DO GLICOSÍMETRO DO KIT DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	15.000
190	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO E FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO	PACOTE	10.000

	BACTERIOLÓGICA ATÓXICA. POSSUI ELÁSTICO. PCTE COM 100		
191	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	PACOTE	10.000
192	OXÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUEO ALCANCE DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 / 100% DE PRECISÃO: +/-2%); - TAXA DE PULSO: 30 / 240BPM (GRAU DE PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30 ~ 240BPM); - PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; - TEMPERATURA DE TRABALHO: 0'C ~ 45'C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 60 ° C; - UMIDADE RELATIVA: 30% ~ 95% (TRABALHANDO), 10% ~ 95% (ARMAZENAMENTO); ALTURA: 3,3 CM; - COMPRIMENTO: 5,7 CM; - LARGURA: 3,5 CM; - LCD DE 1,2 \";PLÁSTICO ABS.	UNIDADE	120
193	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. PP FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
194	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. P FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
195	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. M FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
196	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE TAM. G FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UNIDADE	12
197	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO - IMPERMEÁVEL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO; CONTÉM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; PRANCHA E COLAR CERVICAL ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	UNIDADE	12
198	COLETE TIPO KED - ADULTO. 01 KED E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; LOGOTIPO CRUZ DA VIDA; COR: VERDE; TAMANHO: ADULTO. KED: PRODUZIDO EM NYLON 420; LAVÁVEL; COM TACOS DE MADEIRA MACIÇA RADIOTRANSPARENTE EM SEU INTERIOR; ALÇAS EM C.A. COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA; ACABAMENTO EM VIÉS; COSTURA DUPLA E TRAVETE; COM PROTETOR DE QUEIXO E TESTA; ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA; 03 TIRANTES DE 50MM, TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADOS EM NYLON; 02 CORREIAS DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO KED PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. BOLSA: PRODUZIDA EM NYLON 420 E REVESTIDA COM NYLON 70; PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA; ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; COSTURA DUPLA E TRAVETE.	UNIDADE	12
199	TESOURA PONTA ROMBA PRETA. TESOURA ESPECIAL PARA APH. COM LÂMINAS PONTA ROMBA (PRÓPRIA PARA NÃO FERIR A VÍTIMA). TAMANHO DE **18 CM.** INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	12
200	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE TA-710 ADULTOO CINTO TIRANTE ARANHA DEVE SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE A SER SOCORRIDO E TRANSPORTADO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO ADULTO; 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO; DEVE SER SECADO NA SOMBRA. CORES: CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA. CINTOS TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO; MATERIAL: 100% POLIAMIDA; MODELO: ADULTO TA-710;	UNIDADE	12

	DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FICA VERMELHA: 1,16M; FITA AMARELA: 1,14M. MODELO ADULTO. TA-710.		
201	BOLSA PARA RESGATE AZUL COM LARANJA - G BOLSA PARA RESGATE (MALA) CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, ALÇA EM POLIPROPILENO 50 MM E ZIPER N° 10, CORES PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E LARANJA COM DUAS DIVISÕES. 1ª DIVISÃO PARA MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, COM BOLSO PARA GUARDAR COLARES CERVICAIS, BANDAGENS, ELÁSTICOS PARA ATADURAS DE CREPE, ESPARADRAPO E FITA CREPE, COM IDENTIFICAR TRANSPARENTE. 2ª DIVISÃO CONTÉM BOLSAS INTERNAS PARA DIVISÃO DE MATERIAIS POR CÓDIGOS EM CORES E FIXADAS POR VELCRO. TAMANHO GRANDE 90X35X25 COM 10 BOLSINHAS INTERNAS	UNIDADE	02
202	MASCARA DE PROTEÇÃO N.95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E REGISTRO NO MS	UNIDADE	200
203	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
204	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2/K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
205	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2/K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
206	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 X 0,7MM OU 25 X 0,8MM OU 32 X 0,8 MM (21G X 1-1/4"), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
207	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO; MATERIAL DE POLIPROPILENO; COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS; PROPIO PARA COLETA MÚLTIPLAS DE SANGUE.	UNIDADE	2.000
208	MICROTUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME ENTRE 0,5 A 1 ML, COMPONENTES COM GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000
209	PINCA SHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000
210	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UNIDADE	100